

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO – BENS MÓVEIS**Processo n.: 0705959-23.2020.8.07.0006****Autor(es)/Exequente(s): ALEXANDRE HENRIQUE SOUZA – CPF 901.844.751-04****Réu(s)/Executado(s): W S COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME CNPJ 24.932.071/0001-90**

A Excelentíssima Sra. **Dra. ERIKA SOUTO CAMARGO**, Juíza de Direito do 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Sobradinho-DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ão) levado(s) a **LEILÃO** o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial **GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO**, portador do CPF nº 697.207.541-68, devidamente matriculado na Junta Comercial Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o nº 51/2011, através do portal www.parquedosleiloes.com.br, telefones (61) 3301-5051 e (61) 98509-0597.

DATAS E HORÁRIOS

Leilão (HASTA ÚNICA): inicia-se no dia 06/04/2021 às 12:50, aberto por mais 10 (dez) minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação (R\$4.300,00). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada, com base no Enunciado 79 do FONAJE.

OBSERVAÇÃO: Não haverá 2º leilão com base no Enunciado 79 do FONJE.

O site estará disponível para recepção de lances sobrevivendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

01 (uma) porta em madeira maciça pivotante com estrutura de ferro em ipê, medindo 1 x 2,10m, avaliada em R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

01 (uma) porta de madeira maciça em cumarú (correr/pivotante/giro), medindo 90 x 2,10m, avaliada em R\$1800,00 (um mil e oitocentos reais). Total da avaliação R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

AVALIAÇÃO DOS BENS: R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), conforme Laudo de Avaliação (ID n.º 0740658). Data da Avaliação: 22/12/2020.

DEPOSITÁRIO FIEL: Representante legal da parte Executada.

VISITAÇÃO: Não haverá visitação.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$4.204,28 (quatro mil duzentos e quatro reais e vinte e oito centavos) em 26/11/2020 (ID n.º 78224886).

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro (www.parquedosleiloes.com.br), aceitando os termos e condições informados e proceder ao envio do RG, CPF/CNPJ (no caso de pessoa jurídica será necessário também o envio do Contrato Social, do RG e do CPF do sócio administrador) e do Comprovante de Endereço (arts. 12 e 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ). Após a finalização do cadastro será encaminhado ao interessado via e-mail uma mensagem de confirmação de cadastro. Para participar dos leilões eletrônicos é necessário após o cadastro realizar login no site do Leiloeiro com a senha previamente cadastrada.

Pagamento e recibo de arrematação: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço e da comissão pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Sobradinho-DF, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. O valor da comissão do leiloeiro poderá ser paga na forma indicada por ele.

Comissão do leiloeiro: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição **após a alienação**, o leiloeiro fará jus à comissão.

Dúvidas e esclarecimentos: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 3301-5051 ou (61) 98509-0597 ou pelo e-mail: contato@parquedosleiloes.com.br.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais o TJDF (www.tidft.jus.br) nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do gestor do leilão e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda.

Nos termos do art. 889, parágrafo único do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

Sobradinho-DF, 15 de março de 2021.

ERIKA SOUTO CAMARGO
Juíza de Direito